

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTE- LO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024.

No dia 12 de abril de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara, José António dos Santos Vilela e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 10:10 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, dando nota da realização do 1.º Torneio de Futsal e Boccia “Unidos pela Diferença”, organizado pela “APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Castelo de Paiva” e dirigido a pessoas portadoras de deficiência, tendo dado os parabéns à instituição promotora do evento.

Propôs ainda um voto de pesar pelo falecimento do Exmo. Professor José da Silva Campos, Presidente da Assembleia Municipal de Felgueiras e Presidente da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, personalidade que esteve sempre ligada ao movimento associativo exercendo desde 2017 até à presente data a presidência da Assembleia Municipal de Felgueiras e, desde 2021, a presidência da Assembleia da CIM do Tâmega e Sousa. De referir também a sua naturalidade Paivense, familiar de um antigo autarca desta casa, mais concretamente do Senhor Manuel Campos oriundo da freguesia de Pedorido. Colocado à votação o voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente da Câmara fez de igual modo questão de felicitar o Executivo e a Assembleia de Freguesia de Real pela organização da “XIV Mostra de Vinhos e Produtos Rurais” que teve lugar no último fim-de-semana, assim como os expositores responsáveis pela promoção e divulgação dos produtos endógenos.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra se associar ao voto de pesar apresentado.

Agradeceu o convite que lhe foi endereçado pela Junta e Assembleia de Freguesia de Real, no sentido de participar na inauguração da “XIV Mostra de Vinhos e Produtos Rurais”, um certame que é transversal a várias freguesias do concelho, devendo ser valorizado por representar aquilo que de bom se faz no território paivense, não se ficando apenas pela produção vinícola.

Congratulou-se pelo convite dirigido pela União de Freguesias de Sobrado e Bairros relativamente à “XX Prova de Vinhos e Petiscos de Bairros”, informando antecipadamente que por motivos pessoais muito provavelmente não irá estar presente, não deixando de reconhecer o gesto do Sr. Presidente da junta de Freguesia.

Recuperou um outro assunto que já trouxe à discussão e que tem a ver com a marcação das estradas municipais, recordando que há um ano houve um mau ensaio, mas que este não seja condicionante para que não se execute essa sinalização da rede viária com as linhas delimitadoras, pois, efetivamente é absolutamente necessário, principalmente na época de inverno para que os condutores possam circular de uma forma mais segura, ficando a recomendação destinada ao Executivo em permanência para a marcação das vias de comunicação municipais.

Deu nota de um outro tema relativo às fossas do Outeiro, localizadas na freguesia de Real. Precisamente há um par de dias estiveram a céu aberto, supostamente por terem estado cheias o que o levou a questionar se, entretanto, houve algum desenvolvimento em relação às ligações de sa-

neamento no local, e também no Vale da Mota, visto serem as situações mais prementes na freguesia de Real, recomendando que se tenha mais cuidado com a situação ocorrida. Reconheceu que o Executivo em permanência não contribuiu para o sucedido, todavia com o aumento da temperatura que se avizinha os odores serão mais intensos, além dos insetos que proliferam habitualmente nesses locais, aconselhando-se toda a atenção para que o episódio mencionado não volte a repetir-se.

O Vereador Ricardo Jorge interveio para secundar o voto de pesar.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para se associar ao voto de pesar e às congratulações que foram feitas.

Recordava que em devido tempo foi aprovada no órgão executivo uma prorrogação da faculdade prevista no artigo 118.º do “PDM – Plano Director Municipal” para a regularização de situações ilegais. Disse que não tem memória de, entretanto terem vindo ao órgão processos para serem deliberados nesse âmbito, questionando assim se houve proveito dessa prorrogação e se o Sr. Presidente da Câmara pode solicitar junto dos serviços que seja efetuada uma nota informativa sobre o número de processos que foram instruídos com base nesse artigo e se existem ainda processos pendentes a esse propósito.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para em resposta à intervenção do Vereador Vitor Quintas registar a recomendação da marcação das vias, e mesmo em alguns locais no que respeita às passadeiras mencionar a urgência na sua reposição aproveitando a melhoria das condições atmosféricas.

No que concerne à questão do saneamento dos lugares de Outeiro e do Vale da Mota, bem como da bacia envolvente, como já foi referido pelo próprio, é uma prioridade deste mandato a questão do saneamento, anunciando para o efeito que esta semana chegou o parecer positivo da “Infraestruturas de Portugal” para que se possa executar a colocação da tubagem na referida zona sendo realizada a drenagem para uma ETAR a adquirir pelo Município, pelo que o processo se encontra em andamento esperando-se que toda aquela área até ao final do ano e início do próxi-

mo tenha a intervenção concluída, concorrendo para elevar os padrões de higiene e de saúde da população. Esclareceu que devido à pluviosidade que se tem feito sentir os serviços municipais têm-se deslocado com regularidade ao local com camiões-cisterna para fazer a recolha, o que foi agravado pela acumulação de chuva, aguardando-se que com a autorização da “Infraestruturas de Portugal” para intervir na estrada nacional seja possível resolver definitivamente o problema que afeta os lugares de Outeiro, Vale da Mota, Crasto e toda a área sobranceira, havendo a intenção de através da estratégia local de habitação aumentar o número de fogos habitacionais. O Sr. Presidente deu igualmente nota que está em análise por parte de “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana” a candidatura aos fundos para a construção dos fogos habitacionais, tanto em Real como nas restantes freguesias.

No que se reporta à intervenção do Vereador José Manuel Carvalho, mais concretamente ao artigo 118.º, existem alguns processos em análise pelos serviços, tendo sido feito um compasso de espera no que toca à revisão da “REN - Reserva Ecológica Nacional”, estando o Município assessorado pela Geoatributo, empresa que colaborou com a edilidade paivense aquando da elaboração do “PDM – Plano Diretor Municipal”, e que irá efetuar uma revisão ao regulamento do mesmo no quadro de uma questão ambígua que envolvia o 118.º no que se refere às indústrias, interessando obter essa abrangência visto existirem algumas fora das zonas industriais, pretendendo-se apurar se havia autorização por parte das entidades para que face às dúvidas que subsistiam possa ser complementado ao 118.º.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente dando nota e complementando, sem querer discutir a ambiguidade deparada na interpretação do 118.º, para a questão das indústrias, alertando, contudo, e julgando que os serviços estarão atentos, para a faculdade prevista no âmbito do simplex urbanístico que foi aprovado no mês de janeiro deste ano e que, de um vasto conjunto de medidas e alterações regulamentares sobressai a que foi operada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, que se prende

com a alteração ao regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial e de forma específica para as questões de habitação coletiva, no quadro das estratégias locais de habitação e também das indústrias. Sublinhou assim que com base na nova regulamentação foi dado um poder acrescido aos municípios para procederem a alterações simplificadas aos instrumentos de gestão territorial, “PDM – Plano Diretor Municipal”, no que diz respeito às necessidades para a indústria e, portanto, será uma faculdade a que naturalmente os serviços estarão atentos, reiterando o pedido do relatório das situações entretanto aprovadas e que estão pendentes, e pelo trabalho que está a ser desenvolvido pela “Geoatributo”.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 11 de abril de 2024, cujo saldo totaliza a quantia de 5.462.720,45€.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO - APROVAÇÃO.

Presente a ata da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – PROC. 10/2023 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CALÇODEIRO E ARRUAMENTOS ENVOLVENTES E DA RUA DE S. JOSÉ – UF DA RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Presente a seguinte informação da DOSM: “Foi apresentado pela empresa Paviazeméis, Pavimentações de Azeméis Lda. o pedido de prorrogação graciosa ao prazo de execução da empreitada em assunto até ao dia 21 de maio de 2024, o que corresponde uma prorrogação de 45 dias. Sobre as prorrogações graciosas dispõe o artigo 13º do Decreto -Lei 6/2004 de 6 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços de

empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, o seguinte: No ponto 2 refere que se a prorrogação se dever a factos imputados ao empreiteiro, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data de prorrogação, se encontrar em vigor; no ponto 3 refere que se considera que a prorrogação de prazo é graciosa quando derive de causas imputáveis ao empreiteiro, mas que o dono da obra entenda não merecerem a aplicação da multa contratual.

Propõe-se, portanto, conceder uma prorrogação graciosa pelo prazo de 45 dias, sem que da mesma decorra qualquer direito a acréscimo no valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para questionar o Sr. Vice-Presidente da Câmara sobre quando é que proferiu o despacho que vai ser ratificado.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para informar que foi no dia 22/03/2024, como consta no ofício.

O Vereador José Manuel Carvalho esclareceu que o que está mencionado é um despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de concordância com a informação dos serviços para ir à reunião de Câmara, ou seja, para ser deliberado no órgão.

O Sr. Presidente da Câmara reconheceu ter faltado o documento da ratificação, pelo que não havendo inconveniente será oportunamente enviado aos senhores vereadores.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 22 de março de 2024 que concedeu uma prorrogação graciosa pelo prazo de 45 dias, sem que da mesma decorra qualquer direito a acréscimo no valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato adicional ao contrato inicial e conferir poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara para a outorga do contrato adicional.

3.2 – REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DOS DESPORTOS DO COUTO MINEIRO – UF DA RAIWA, PEDORIDO E PARAÍSO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOSM:

“1. SERVIÇO PROPONENTE: Divisão de Obras e Serviços Municipais (DOSM)

2. OBJECTO: Empreitada de Obras Públicas: REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO COUTO MINEIRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAIWA, PEDORIDO E PARAÍSO nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE: Pretende a Câmara Municipal de Castelo de Paiva proceder à requalificação do Pavilhão Municipal dos Desportos do Couto Mineiro, principalmente a nível na cobertura (verifica-se infiltrações e escorrências e mau comportamento térmico) e do piso (que não se adequa ao tipo de atividade praticada). A intervenção far-se-á também ao nível das paredes e tetos interiores, paredes exteriores, instalações elétricas, climatização e água pluviais.

4. PREÇO BASE (s/IVA): 558.618,50€

PREÇO BASE (c/IVA): 592.135,61€

O preço base foi calculado com base em critérios objetivos utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos e promovidos pelo Município.

DIVISÃO EM LOTES: Para cumprimento do artigo 46.º A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, informa-se que os trabalhos a executar têm uma natureza de natureza intrínseca que não aconselha à divisão por lotes.

Também é mais adequado e funcional a gestão de único contrato por razões de melhor eficiência para a entidade adjudicante.

5. DIVISÃO EM LOTES: Não aplicável.

6. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS (CPV) – Vocabulário principal – 45212290 – Reparação e manutenção de instalações desportivas.

7. ALVARÁ DE EMPREITEIRO: 10.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente ao valor global da proposta e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos correspondentes.

8. DESEMPATE: Em caso de empate considerar-se-á a proposta que tiver obtido valor mais baixo no CAPÍTULO 2 – COBERTURA, da lista dos preços unitários.

Mantendo-se uma situação de empate após aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio, conduzido pelo Júri do procedimento, com a presença dos representantes legais de cada concorrente cujas propostas se encontrem em situação de empate, sendo efetuada comunicação, nos termos do disposto no artigo 468.º do CCP, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, da data, horas e local da realização do sorteio.

O sorteio decorrerá da seguinte forma:

a) Ordenação do sorteio – mediante o lançamento de dados, sendo a ordenação definida pela pontuação máxima do lançamento, ou seja o 1.º lugar no sorteio será ocupado pelo concorrente que obtiver mais pontos no lançamento dos dados, sendo as restantes posições definidas de igual forma. Serão efetuados tantos lançamentos quantos forem necessários até se conseguir ordenar todos os concorrentes;

- b) Sorteio – Serão colocadas tantas bolas, quanto o número de concorrentes empatados, uma das quais de cor preta. A retirada das bolas será efetuada respeitando a ordenação indicada na alínea anterior;
- c) Vencedor do concurso – o primeiro concorrente que retire a bola preta será o vencedor do sorteio;
- d) O primeiro concorrente a retirar a bola preta será classificado em 1.º lugar na lista de ordenação final das propostas;
- As restantes posições serão ordenadas utilizando o método definido nas alíneas b) e c), respeitando a ordenação do sorteio.

9. FÓRMULA TIPO DE REVISÃO DE PREÇOS: F06 – Reabilitação média de edifícios.

10. CAUÇÃO: O valor da caução é de 5% do preço contratual.

11. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO: Face ao valor base, deve recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do art.º 19 do CCP.

12. LOCAL DOS TRABALHOS: Rua do Pavilhão da Raiva – União das freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso.

13. PRAZO CONTRATUAL: O prazo de execução da empreitada é de 210 dias.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAÇÃO: As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respectivas faturas, a quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

15. INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL: A cabimentação da despesa a efetuar na rubrica 0103/07010302 – Proj. 2024 I 9 – Requalificação do Pavilhão Municipal Desportos Couto Mineiro, o valor global de 558.618,50€ (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito euros e cinquenta centimos), mais IVA a incluir à taxa legal em vigor.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para informar que foi com algum lamento que registou no início do mandato por ocasião da apresentação do rol de equipamentos que iam ser objeto de remodelação, que não constava o pavilhão municipal do Couto Mineiro. Disse que à data foi referido que não havia fotografias da área humedecida, mas a verdade é que não constava do elenco, nem sequer na parte escrita, e como o próprio várias vezes assinalou no órgão da necessidade de intervenção naquele equipamento desportivo, visto que com a degradação crescente cada vez é mais onerosa a intervenção, e atendendo à sua insistência e preocupação sobre o assunto, regozija-se agora com a remodelação apresentada hoje para deliberação, esperando que desta vez não ocorram os problemas observados anteriormente.

Aproveitou para deixar uma nota referente à componente desportiva, não se sabendo quando a obra vai efetivamente começar e acabar, aferindo assim a possibilidade de acautelar-se a competição desportiva, preparando-se atempadamente as alternativas para as equipas que frequentam o pavilhão, nas modalidades de futsal e taekwondo.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para agradecer as palavras dirigidas ao executivo em permanência e esclarecer que todas as coletividades que usam o equipamento já foram alertadas para os condicionalismos provocados pela intervenção, sendo encontrada uma solução alternativa que passa pela utilização do pavilhão ginnodesportivo de Castelo de Paiva. Deve, pois, disser, ser evidenciada a importância da empreitada aproveitando-se o processo de abertura dos fundos comunitários, até porque já se encontra em fase de elaboração o projeto de requalificação deste pavilhão, servindo de cobertura às coletividades que neste momento estão a usufruir do pavilhão ginnodesportivo, numa perspetiva de revitalizar todos os equipamentos que infelizmente não se encontram nas melhores condições.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para perguntar qual o prazo estipulado para a execução da obra e se está previsto algum finan-

ciamento comunitário associado à mesma, pois está-se a falar de uma intervenção com um custo significativo de seiscentos mil euros, sendo que se houvesse possibilidade de ver associados fundos comunitários, naturalmente que seria um ato de boa gestão.

O Sr. Presidente da Câmara informou que o prazo de duração do contrato é de duzentos e dez dias seguidos ou contínuos, constando da página 25 do documento PDF e, em relação ao financiamento, esta e as restantes obras deste executivo municipal têm sido executadas com fundos próprios, visto ainda não terem aberto as candidaturas a fundos comunitários, portanto, trata-se de uma obra com a totalidade de fundos próprios. Ressalvou, todavia, que se houver, entretanto, a possibilidade de ser enquadrada num fundo comunitário aquando da abertura dos avisos, serão envidados os esforços para que haja uma redução do esforço municipal na requalificação deste edifício, que como disse, e bem, são cerca de seiscentos mil euros, que atendendo à não abertura até ao momento de avisos comunitários e ao facto de não se poder esperar eternamente pelos mesmos, não lhes resta outra opção senão avançar com a totalidade do capital de esforço do Município, como aconteceu com todas as outras empreitadas realizadas até ao momento.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra sublinhando que no que respeita à intervenção em si, naturalmente que ela é necessária, pelo que não votarão contra a sua execução. Contudo, alertou para a questão do prazo, pois tratando-se de uma intervenção que tem um prazo previsto de duzentos e dez dias e estando-se a iniciar o procedimento, os *timings* administrativos para a realização do concurso até à celebração do contrato antevêem que a obra será plurianual. Nesse contexto disse que gostaria de saber, visto não lhe ser possível perceber se tem cabimento plurianual, ou não, e independentemente de não o ter conta com o cabimento do ano em curso, não havendo, pois, razão para não se votar favoravelmente a abertura de procedimento, mas preveniu, no entanto,

que quando se chegar à altura da adjudicação terá de existir informação sobre o cabimento plurianual.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que neste momento está para este ano podendo haver essa necessidade como será ventilado no próximo ponto a exemplo do que aconteceu com a estratégia local de habitação, em que não estava contemplado o ano de 2026 e agora com essa adjudicação não há a premência dessa alteração para ser complementado o ano de 2026, como após a adjudicação e de todos os trâmites legais poderá ser necessário transitar parte da verba para o ano de 2025.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por concurso público e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, conforme n.º 2 do art.º 40.º do CCP, bem como aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso).

Mais deliberou designar o Júri proposto para conduzir o procedimento e nele delegar competências para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

3.3 – REABILITAÇÃO DE 30 HABITAÇÕES NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DE CURVITE, PÓVOA, RAIVA E OLIVEIRA DO ARDA – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOSM: “O projeto do PPI em questão - REABILITAÇÃO DE 30 HABITAÇÕES NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DE CURVITE, PÓVOA, RAIVA E OLIVEIRA DO ARDA EM CASTELO DE PAIVA – Proj.2023 I 2, foi devidamente dotado no Orçamento do Município para os anos de 2024 e 2025 aquando da elaboração dos documentos previsionais, salvaguardando-se assim a sua devida execução quer do lado da receita quer do lado da despesa. Resultou durante o decorrer do procedimento pedidos de esclarecimentos e erros e omissões, que culminaram num atraso significativo do mesmo, passando a sua abertura para o ano de 2024.

Por sua vez tendo cada uma das empreitadas afetas ao procedimento um prazo de execução de 730 dias, ultrapassa os anos previstos no PPI, não estando contemplado o ano de 2026 com qualquer dotação orçamental, agora necessária.

Assim, é necessário dotar o Proj. 2023 I 2 do Plano Plurianual de Investimentos para os anos 2024, 2025 e 2026 com os seguintes valores seguintes:

Ano 2024: 749.366,76€

Ano 2025: 1.821.605,05€

Ano 2026: 547.849,91€

Uma vez que se trata de repartição de encargos plurianuais e de acordo com a alínea a) do n.º1 e nº6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e os valores em causa ultrapassam as competências próprias do Exmo. Senhor Presidente para a realização da despesa no âmbito das empreitadas, se remete a reunião de Câmara para aprovação, e encaminhamento à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Sr. Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para informar que o que está em causa como foi dito pelo Sr. Presidente é o procedimento que foi votado por mais que uma vez no órgão Câmara Municipal, tendo a ver com a reabilitação de trinta habitações dos conjuntos habitacionais dos bairros sociais do Município, incluída na estratégia local de habitação e que tem uma dotação significativa com o valor inicial de três milhões e oitocentos mil euros, embora, entretanto tivesse havido uma correção. E atendendo que está incluído na estratégia local de habitação e tem financiamento associado ao “PRR – Plano de Resolução e Resiliência” está dispensado do controlo prévio do Tribunal de Contas, caso contrário a questão não teria sido colocada, visto que mereceria o chumbo desta entidade. Referiu que o que está em causa é uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos com a dotação de verba no ano de 2026 necessária para a execução das obras, que são três lotes, nos anos

sucessivos, portanto com início em 2024, 2025 e 2026 porque o prazo de execução se prolonga até aí. Até a este ponto estaria tudo bem se não houvesse a necessidade de pronúncia por parte da Assembleia Municipal, atendendo que se o projeto estivesse bem inscrito em termos plurianuais e já se possuísse verba alocada para 2026, a autorização já havia sido dada aquando da aprovação do orçamento e não havia necessidade de estar agora a votar esta alteração, como se houvesse uma alteração, não era necessária a intervenção da Assembleia Municipal.

Referiu que passando a contextualizar o histórico, em 26/10/2023 por proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara foi deliberado a abertura do procedimento do concurso de três lotes para a revitalização dos bairros sociais do concelho, sendo nessa altura dada pelos serviços a informação de cabimento que tinha sido autorizada pela Vereadora Liliana Vieira. Depois na reunião mais recente de 08/03/2024 por proposta da mesma, em substituição do Sr. Presidente da Câmara foi deliberado aprovar as propostas e adjudicar sendo para tal necessário obter os respetivos compromissos, havendo por isso a necessidade da contabilidade se pronunciar em relação ao assunto e, portanto, como foi dito pelo próprio todo o procedimento tramitou sem intervenção prévia do Tribunal de Contas, apesar do valor, pelo facto de se estar a sujeitar obras no âmbito do “PRR – Plano de Resolução e Resiliência”, que estão dispensadas por esse motivo. Por conseguinte, disse, existem algumas questões prévias a colocar, nomeadamente, se está em causa uma alteração ao Plano Plurianual de Investimento, tratando-se de uma peça essencial do orçamento anual que é aprovado, questionou por que motivo não há pronúncia na divisão financeira. Referiu que na sua opinião deveriam estar anexos à informação os mapas do Plano Plurianual de Investimento com as alterações introduzidas, importando saber se a deliberação que foi tomada em 8 de março confirmou a adjudicação da obra e, se houve notificação aos empreiteiros ou empreiteiro dessa adjudicação.

O Sr. Presidente da Câmara informou que o empreiteiro foi notificado da deliberação e apresentou toda a documentação necessária para se habilitar à realização da obra.

Em relação ao Plano Plurianual de Investimento, disse que é certo que o documento terá influência na sua alteração e por isso como foi referido pelo Vereador José Manuel Carvalho há a necessidade de aprovação em sede de reunião de Câmara, para posteriormente ser sujeita a deliberação também em sede de Assembleia Municipal, e assim dotar-se o ano de 2026 com a respetiva dotação financeira. Esclareceu que não lhe pareceu que fosse necessário trazer o PPI, até pelo motivo de ser uma alteração única e exclusiva da parte da requalificação dos trinta fogos habitacionais.

No que concerne à informação, referiu foi articulada entre a divisão financeira e a chefe em regime de substituição da "DOSM" a elaboração da mesma, encontrando-se assinada por esta chefe de divisão tratando-se de obras municipais, mas em sintonia com a chefe de divisão financeira para que à posteriori as alterações sejam coincidentes com a informação que neste momento é apresentada ao órgão executivo.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra realçar que o que está em causa é que houve uma derrapagem naquilo que estava previsto em termos dos *timings* da contratação, empurrando a execução da obra para os dois anos seguintes havendo a necessidade de fazer uma correção, não havendo qualquer problema desde que se cumpra a tramitação e que haja autorização da Assembleia Municipal. Disse que existe, todavia, uma questão formal que reputa de grave, pelo que a razão de ter questionado a informação da divisão financeira é porque, muito provavelmente esta divisão teria de informar quando foi pedido o compromisso que não tinha cabimento plurianual suficiente, no sentido do cronograma e não do valor, fazendo da deliberação de 8 de março uma deliberação nula, visto a adjudicação não poder ser efetuada sem esse compromisso. Neste contexto, deixou duas sugestões ao Sr. Presidente da

Câmara que em função da sua aceitação, ou não, irão condicionar o voto dos vereadores do Partido Socialista, ou seja, após a obtenção da autorização da Assembleia Municipal o processo terá de vir à reunião de Câmara para que por ratificação se opere uma revogação da deliberação de 8 de março e se proceda a nova deliberação de adjudicação; a segunda sugestão tem a ver que com os contributos que o próprio está a dar aconselha-se junto do “ROC – Revisor Oficial de Contas”, que no caso foi a empresa que efetuou a auditoria aferir se não deve ser esse o procedimento a adotar, se assim não for, o voto terá de ser condicionado.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não existe qualquer inconveniente em fazer a consulta ao “ROC – Revisor Oficial de Contas” e posteriormente havendo essa necessidade trazer novamente à reunião de Câmara a questão da deliberação da ratificação para adjudicação.

O Vereador José Manuel Carvalho perguntou se é dada a garantia que virá.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que irá ser feita a avaliação pelo “ROC – Revisor Oficial de Contas” e pelos serviços jurídicos, entendendo que será preciso as duas análises e presumindo que terá de ir para ratificação até porque altera os pressupostos do cabimento, portanto poderá ser assumido o compromisso.

O Vereador José Manuel Carvalho sublinhou que pretende que o Sr. Presidente da Câmara perceba que quando são aprovados procedimentos, independentemente da sua grandeza...

O Sr. Presidente da Câmara retorcou que compreendeu, e por isso é que afirmou que certamente virá para ratificação, visto a adjudicação ter de estar balizada com o Plano Plurianual de Investimentos e com o investimento para o ano de 2026.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para em função disso, permitindo-se-lhe dizer que a razão pela qual foi feita a interpelação no ponto anterior prende-se com a necessidade dos procedimentos de cabimento ou as autorizações de cabimento que acompanham os proce-

dimentos que são deliberados nesta reunião, sempre que sejam plurianuais estejam refletidos nos mapas, pedindo-lhe que essa instrução fosse dada junto dos serviços, pois não é possível aferir como se viu no ponto anterior, se existe cabimento plurianual, ou não. Por conseguinte, disse, a autorização que vem refere que existe cabimento, ou seja, que o valor está inscrito em orçamento, mas não se consegue perceber se essa inscrição é nesse ano, ou se é plurianual, podendo-se estar a votar pontos que efetivamente se venham a revelar estarem comprometidos. Considerou que no âmbito da abertura não encontra inconveniente porque não há nulidade no procedimento, no entanto, no âmbito da adjudicação existe nulidade, havendo mesmo jurisprudência do Tribunal de Contas em relação a essa matéria, razão pela qual os Vereadores do Partido Socialista, que solidariamente e com base nas informações que constavam na reunião de 08/03/2024 votaram favoravelmente a adjudicação, fazem hoje para que conste em ata a declaração de interesse que se passa a citar:

“- Que a responsabilidade que nós assumimos a oito de março foi baseada na informação que nos foi prestada e que hoje estamos a validar esta alteração ao PPI para sujeição à Assembleia Municipal, única exclusivamente com o compromisso que o Sr. Presidente assume que o procedimento será objeto de ratificação para, por essa via e no âmbito daquilo que é um pressuposto da administração pública que é o do aproveitamento dos atos, poder dar-se continuidade ao processo com nova deliberação em sede de RC para a sua adjudicação”.

Concluiu, referindo que nesse sentido votarão favoravelmente.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para dar nota que quando o processo em análise chegou à contabilidade por ocasião da elaboração do orçamento para 2024 e anos seguintes, visto o orçamento ser plurianual, a divisão de obras municipais à altura não tinha previsto de acordo com o plano de execução dos trabalhos desta empreitada que a mesma se estendesse até 2026, razão pela qual quando lhes foi solicitado o com-

prometimento da despesa a mesma não possuía dotação em orçamento no ano plurianual de 26 para a assunção do compromisso. Observou que sempre que o “PPI” acaba por ser desagregado e ao mesmo tempo os projetos são inscritos como projetos próprios, existe o cuidado da parte da divisão das obras municipais de ter a noção daquilo que é o prazo de execução das empreitadas que estão em curso e que as mesmas, sendo plurianuais nos anos seguintes tenham a sua respetiva dotação, salvaguardando que em caso de atraso haja verba suficiente para que seja possível transitar o compromisso no quadro da adjudicação da obra em si. Recordava que a situação não se repercute muitas das vezes quando se trata de rubricas genéricas, no caso, e dando um exemplo, se houvessem empreitadas que estejam registadas no “projeto 102”, por norma o orçamento é dotado nessas rubricas nos anos seguintes com verba, em princípio se há uma passagem de ano económico a verba tem cabimento para que depois seja feita a assunção do compromisso, o que não acontece no caso em apreço por ser um projeto próprio inscrito no “PPI”. Esclareceu que a situação foi identificada oportunamente e de acordo com o que são as sugestões do Vereador José Manuel Carvalho, terão de ser efetuadas as alterações julgadas necessárias, pelo que já foram dadas indicações à divisão de obras municipais para que sempre que seja feita uma proposta de uma empreitada plurianual, possam nos termos dessa proposta aceder à análise do seu “PPI” para perceberem se nos anos seguintes podem contar com as dotações orçamentais necessárias para que as empreitadas tenham os devidos compromissos dos anos respetivos. Salientou que o executivo em permanência reconhece que tem de ser feita a presente ratificação, todavia, é preciso que este projeto possa ser inscrito no ano de 2026 para que depois o mesmo possa ser provido com a dotação orçamental necessária para a assunção do compromisso no próprio ano.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para considerar que as rubricas genéricas têm as dotações plurianuais, não advindo

daí problema visto disporem de cabimento suficiente mesmo que sejam plurianuais, o que está em causa como foi referido são obras específicas que têm “GOP – Grandes Opções do Plano” próprias, pelo que a indicação dada à “DOSM” para que efetue a programação de forma prévia à proposta de deliberação foi exatamente o que não foi seguido no ponto anterior. Ou seja, disse, a “DOSM” propõe uma intervenção de seiscentos mil euros num pavilhão, tem uma “GOP” própria e um prazo de execução de duzentos e dez dias, o que atendendo aos tempos administrativos que um procedimento destes carece não é expectável a concretização neste ano quando se chegar à fase de adjudicação. Fez notar a necessidade de também nesse processo anterior, saber-se se tem, ou não cabimento no ano seguinte, e, portanto, essa informação que a Vereadora Liliana Vieira sugeriu à “DOSM” tem de ser complementada com a sugestão do próprio, tratando-se de uma operação meramente informática, que as informações de cabimento que são validadas pela Vereadora Liliana Vieira tenham os cabimentos plurianuais, pois em bom rigor deve ser compreendido que no exercício das suas funções tem o acesso à aplicação conseguindo rapidamente perceber isso, mas os demais elementos não têm, tendo para isso que se basear na ficha que lhes é enviada. Referiu que neste contexto, em forma complementar à sugestão apresentada à “DOSM”, reiterou a proposta efetuada à divisão de finanças, aludindo que a obra é importante, o procedimento está em curso não havendo necessidade de o anular por completo, o que levaria a um atraso com custos elevados para o concelho, pelo que se existir acolhimento em relação às sugestões do próprio, há solução para a questão cumprindo-se hoje a deliberação que é necessária para levar à Assembleia Municipal, e após a deliberação neste órgão ver-se sanado o vício que a deliberação de 8 de março tem com a ratificação por parte dos Vereadores do Partido Socialista.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a repartição de encargos plurianuais nos ter-

mos propostos e remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

6.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO COUTO MINEIRO DO PEJÃO – BANDA DE MÚSICA DOS MINEIROS DO PEJÃO” – COMEMORAÇÃO DO 75.º ANIVERSÁRIO– APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que o Município de Castelo de Paiva e as coletividades de âmbito cultural e recreativo partilham o objetivo de promover a salvaguarda, valorização e dinamização do património cultural do concelho, em consonância com os deveres estatutários destas últimas e com as atribuições em matéria cultural a prosseguir pelo Município;
2. Que a “Associação Cultural do Couto Mineiro do Pejão – Banda de Música dos Mineiros do Pejão” comemora no próximo dia 14 de agosto de 2024 o seu 75.º Aniversário;
3. Que esta coletividade pretende desenvolver nos próximos meses um conjunto significativo de atividades comemorativas do seu 75.º Aniversário, conforme programa em anexo à presente proposta;
4. O papel relevante que esta coletividade tem tido ao longo da sua existência na promoção e divulgação da música filarmónica, nomeadamente através das inumeradas atuações que realizam anualmente quer a nível nacional, quer a nível internacional; com a criação da escola de música, valência fundamental da formação musical dos jovens do concelho e, em particular, do Couto Mineiro do Pejão;
5. O prestígio de que esta coletividade granjeia a nível nacional e internacional o que muito significa o concelho de Castelo de Paiva e, em especial, a população do Couto Mineiro do Pejão;
6. Que a “Associação Cultural do Couto Mineiro do Pejão – Banda de Música dos Mineiros do Pejão” solicitou à Câmara Municipal um apoio

financeiro que participe os custos inerentes às atividades a realizar para a comemoração do seu 75.º Aniversário;

7. Que a coletividade entregou em devido tempo os documentos previstos no artigo 9.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conforme informação do Gabinete da Cultura e Desporto datada de 4 de março corrente arquivada no processo de atribuição dos subsídios anuais para o ano em curso.

Face ao exposto, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 3, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com a alínea e), do nº 1, do artigo 23.º e alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio à “Associação Cultural do Couto Mineiro do Pejão – Banda de Música dos Mineiros do Pejão” no montante de 10.000,00€ (Dez mil euros).”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dar nota que não se opõe à atribuição do subsídio, e que embora se trate de dez mil euros, a vasta atividade prevista para o ano em curso culminada com a comemoração do 75.º aniversário justifica o valor apresentado.

Felicitou a “Associação Cultural do Couto Mineiro do Pejão - Banda de Música dos Mineiros do Pejão” pela efeméride do dia 14 de agosto, endereçando os sinceros parabéns.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para se associar à celebração dos 75 anos de atividade de uma banda que muito prestigia Castelo de Paiva.

Salientou que, felizmente, o concelho é portador de uma vasta história ligada à música, não só por força daquilo que é uma forma de arte reconhecida da Academia de Música, mas mesmo antes disso pela longevidade das bandas que estão em atividade, recordando que a banda de Bairros tem mais de duzentos anos. Disse que em Castelo de Paiva exis-

te uma tradição musical que muito os honra enquanto órgão municipal o facto de pontificarem três bandas no concelho, compartilhando as felicitações dirigidas à Associação.

No que concerne ao apoio em si, referiu que votarão pela sua atribuição, permitindo-se observar que vê com algum interesse no conjunto da programação que irá ser desenvolvida pela banda, o facto de prever a realização nos dias, dias 30 e 31 de uma atividade no Choupal relacionada com a gastronomia, dando assim mote a um evento que o anterior executivo promoveu no local, regozijando-se pela banda de música pretender reeditar um acontecimento desenvolvido naquela área de lazer.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

6.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS IPSS DO CONCELHO DE CASTELO DE PAIVA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que as IPSS's são parceiras fundamentais do Município de Castelo de Paiva na concretização das atribuições municipais no domínio da ação social, quer na dinamização de ações que conduzam à melhoria das condições de vida dos Paivenses, quer na melhoria da qualidade dos serviços prestados no apoio aos idosos e à infância;
2. As muitas solicitações endereçadas pelas IPSS's à Câmara Municipal de Castelo de Paiva de âmbito financeiro, técnico e logístico, às quais este Município procura retribuir de forma objetiva e isenta, apoiando cada instituição na prossecução da sua missão;
3. Os crescentes constrangimentos que as IPSS's enfrentam a nível financeiro decorrentes do aumento geral dos preços dos bens e serviços essenciais ao exercício da sua atividade, muita dela realizada em parceria com a Câmara Municipal;
4. Que em consonância com o referido no ponto anterior, é fundamental apoiar as IPSS's no sentido de minorar esse aumento de custos de funci-

onamento, designadamente ao nível da prestação de serviços de abastecimento de água, deposição de resíduos sólidos e saneamento;

5. Que, conforme extrato retirado na aplicação de gestão de águas e resíduos em uso nos serviços municipais, nos anos de 2022 e 2023 aqueles custos totalizaram para as IPSS's o montante de 52.078,99€, repartido da seguinte forma:

- a) Centro Social do Couto Mineiro do Pejão: 17.069,62€
- b) Centro Social de Santa Maria de Sardoura: 10.915,36€
- c) ARPIP – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pedrigo: 6.512,13€
- d) AFTVER – Associação dos Familiares das Vítimas da Tragédia de Entre-os-Rios: 4.932,51€
- e) APPACDM de Castelo de Paiva: 4.746,48€
- f) Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva: 2.882,37€
- g) Centro Social de Real: 2.660,69€
- h) Associação de Solidariedade Social de Bairros “Os Cucos”: 1.214,24€
- i) Centro Paroquial de Sobrado: 1.145,59€

6. Que a Câmara municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município, nos termos do previsto na al. u), do n.º 1, do art.º 33, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 3, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com a alínea h), do n.º 1, do artigo 23.º e alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio às IPSS's do concelho de Castelo de Paiva inumeradas no ponto 5 da presente proposta no montante de 52.078,99€ (Cinquenta e dois mil e setenta e oito euros e noventa e nove centimos), correspondente ao custo suportado por cada uma das entidades com o pagamento dos valores devidos pela prestação de serviços de abasteci-

mento de água, deposição de resíduos sólidos e saneamento nos anos de 2022 e 2023.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para salientar que o que é proposto é que a Câmara Municipal delibere devolver os custos inerentes ao consumo de água e de resíduos sólidos urbanos no período de dois anos, de acordo com o que cada uma dessas instituições pagou ao Município pelo serviço prestado que será objeto de devolução através da atribuição de um subsídio, não tendo nada a opor em relação a esta matéria.

Recordava que neste momento estão mais de quatro milhões de euros de obra a decorrer no concelho, suportada por financiamentos no quadro do “PRR – Plano de Resolução e Resiliência” e do “PARES - Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais” e a ser desenvolvida por três IPSS, a saber, a “ARPIP - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos”, em Pedorido com a ampliação do lar, a “APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental”, em Sabariz com a ampliação do “CAO” e a “Associação Social, Cultural e Recreativa de S. Gonçalo de Nojões” com a construção de um lar de raiz. Referiu que no seu conjunto está-se a falar de quatro milhões de euros de obra, o que é significativo, sendo obra importante e necessária razão pela qual mereceu a aprovação por parte de todas as entidades, mas significa nos três casos com algumas diferenças do valor em função do financiamento, “PARES” ou “PRR”, das taxas de financiamento e da questão do IVA, todavia representa um esforço que o próprio acredita ser significativo por parte dessas instituições, e no caso de uma delas em particular como ainda não possui respostas contratualizadas, o sufoco deve ser ainda maior.

Considerou que desenvolver uma obra de dois milhões de euros sem dispor de um orçamento próprio contratualizado com a Segurança Social

representa um ato de coragem de quem o está a desenvolver, tendo sugerido que usando uma metodologia idêntica àquela que está a utilizar na atribuição de subsídios às IPSS, seja trabalhado com critérios definidos em relação aos financiamentos associados a cada uma das obras, a colaboração por parte do Município para que essas intervenções possam chegar a bom porto. Disse que importa assim valorizar a questão do tempo e da urgência visto as obras estarem no terreno, as instituições estão com essa dificuldade encontrando-se a trabalhar com financiamento comunitário suportando uma grande fatia com base em empréstimos submetidos à banca, como é do conhecimento do executivo em permanência, havendo uma necessidade por parte da edilidade no âmbito da sua competência e atribuição de apoio social, de colaborar com essas instituições.

Concluiu, referindo que os Vereadores do Partido Socialista votarão favoravelmente, mas com a exigência imperiosa de se vir a trabalhar uma solução de atribuição de subsídio, afirmando perentoriamente que se tal não acontecer a curto prazo, os próprios vereadores do Partido Socialista tomarão a iniciativa de agendar um ponto para o efeito.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou que atendendo a que não existe ainda um regulamento de atribuição de subsídios e havendo a intenção da sua concretização em tempo útil, convém recordar que durante longos anos houve outras instituições e outras IPSS que também fizeram obras de grande valia e de grande dimensão, e, nessa altura, terá sido por esquecimento que não foi atribuída uma comparticipação às mesmas, assinalando que para além da “ARPIP”, da “APPACDM” e da “ASCR Nojões” devem ser mencionadas o “Centro Social de Santa Maria de Sardoura”, que se encontra a ampliar a sua creche, o mesmo acontecendo com o “Centro Social Paroquial de Sobrado”, onde decorre a fase final do aumento da creche, registando-se à data cinco instituições de solidariedade social com obras em curso, ou a finalizar, e que no seu conjunto certamente se deparam com dificuldades acrescidas, pelo que o executi-

vo em permanência pretende criar um regulamento que balize todos os apoios, observando diversos fatores que terão de ser levados a cabo dentro do que tem sido as respostas e a responsabilidade do Município, ao que todas essas IPSS têm merecido acompanhamento tentando-se dar resposta a algumas necessidades que são do domínio da edilidade.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para dar nota que não houve esquecimento da sua parte, ou seja, existem IPSS que receberam instalações por deliberação da Câmara Municipal com a atribuição da totalidade das mesmas, há outras que receberam instalações por comodato de 50 anos mais concretamente as que se referem aos edifícios das antigas escolas, havendo também instituições que aquando da realização de intervenções tiveram contributos por parte da Câmara Municipal, nomeadamente ao nível dos acessos. Por conseguinte, disse, existe um histórico que relativamente a alguns que foram mencionados não contempla os doze anos em que o próprio exerceu o cargo de Vereador em regime de permanência, tendo sido mesmo em período anterior, estando associado um registo da Câmara Municipal no apoio às instituições de solidariedade social do concelho. Sublinhou que aquilo que estava a tentar sugerir é que, mantendo o histórico de apoio às instituições e face ao que são seguramente os constrangimentos que vivem neste momento por força dos avultados investimentos que estão a acontecer no concelho, que a Câmara Municipal se associe com a atribuição de apoios.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para frisar que a intervenção do Vereador José Manuel Carvalho no fundo vai ao encontro do que o próprio referiu, ou seja, a criação de um regulamento que balize os apoios que poderão ser concedidos e que, terão de ter a aprovação do órgão Câmara Municipal e a respetiva discussão pública para que possa ser efetuada essa atribuição, pese embora para as IPSS que se têm confrontado com várias dificuldades tratou-se de uma forma que a edilidade criteriosamente concebeu, visto que todas consumiram água, umas mais,

outras menos, entendendo que pela dimensão e o número de utentes e valências que possuem foi possível seguir um critério justo, pelo que importa agora trabalhar no regulamento na perspetiva que seja instituído um critério igual para todas as instituições ao nível da atribuição de apoios da Câmara Municipal, para assim se prestar a melhor colaboração a estas entidades que tanto ajudam o próximo, nomeadamente os mais frágeis e desprotegidos, estando com certeza todos de acordo de que é preciso ter toda a atenção e um olhar diferenciado para com as IPSS.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir os subsídios propostos.

7. – PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO ANO DE 2023 – RELATÓRIO DE GESTÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presentes para apreciação e deliberação os documentos em título que ficarão arquivados na pasta anexa à presente ata.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para introduzir o ponto, passando de seguida a palavra à Vereadora Liliana Vieira para fazer uma breve apresentação.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para proceder à apresentação de contas referentes ao ano económico de 2023 que terão a sua reflexão ao nível da execução orçamental, financeira e de gestão deste ano. Numa análise superficial, disse, constata-se que o orçamento da receita em 2023 atingiu o montante de dezanove milhões trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e dois euros e sessenta e quatro cêntimos, o que representa uma taxa de execução de 74% face à dotação inicial e depois corrigida para este orçamento ao longo do ano.

Deu nota que começando por desagregar a receita no que concerne à sua composição, a receita corrente teve a sua execução quase na plenitude atingindo 96% da execução, enquanto a receita de capital fixou-se nos 30% de execução arrecadando um valor de cerca de três milhões de euros.

No que se refere às receitas de capital, disse que algumas das verbas que estavam inscritas na rubrica tinham a sua provisão de execução, e, contudo, por força de alguns atrasos no que toca à conclusão de quadros comunitários e financiamentos que estavam em curso, as mesmas ainda não viram refletidas em 2023 a sua conclusão, daí a verba não ter sido arrecadada no ano de 2023. Esclareceu que ao longo do relatório de gestão também constam alguns quadros de apoio onde poderá ser analisado com mais precisão os montantes por rubricas em receitas correntes e de capital e os valores previstos e arrecadados ao longo do ano de 2023.

Passando ao orçamento da despesa, referiu que este refletiu-se no montante de dezasseis milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e dois euros e sessenta e seis cêntimos, com uma taxa de execução de 66% face ao que era a previsão do executivo em permanência.

Realçou que em relação ao orçamento da despesa corrente, que por norma é o que merece mais observância, face ao ano anterior teve um incremento de cerca de dois milhões de euros por motivos que interessa analisar. Disse que importa assim verificar que na componente de despesas com pessoal houve um acréscimo de setecentos mil euros que se reflete no âmbito das atualizações salariais e algumas progressões ao nível da carreira que foram impostas por legislação específica e porque em comparação com o ano de 2022 ainda não havia a assunção do compromisso de despesa relativo ao pessoal não docente afeto às escolas, introduzido em 2022 no orçamento da edilidade a partir do mês de abril, e que no ano seguinte já teve a sua expressão total referente ao ano de 2023.

Prosseguiu a explanação aludindo à aquisição de bens e serviços com o acréscimo de seiscentos mil euros, salientando que o ano de 2023 foi caracterizado pelos contratos de aquisição de bens e serviços associados às competências assumidas no quadro da educação e da saúde que entraram em vigor logo a partir de janeiro nos contratos com titularidade

do Município, o que se refletiu no aumento da rubrica de aquisição de bens e serviços. Referiu que durante o ano de 2023 a edilidade assumiu a competência da componente da ação social pelo que a despesa afeta a esta delegação de competências manifestou-se maioritariamente em despesa corrente o que levou ao aumento na rubrica mencionada.

Salientou o aumento registado na rubrica das transferências correntes no valor de quatrocentos mil euros, tratando-se das três rubricas que suportam o acréscimo de despesa corrente em 2023, por força de algumas atualizações e transferências que foram ocorrendo ao longo do ano nomeadamente o crescimento das transferências para a atividade diária das Juntas de Freguesia, bem como a medida implantada de apoio às IPSS e às famílias paivenses no que respeita às refeições escolares. Informou que o Município, em 2023, procedeu à atualização do montante unitário de refeição a pagar às IPSS, e, mais concretamente o valor do km utilizado mensalmente para o transporte dos alunos, sendo que esse custo teve um impacto imediato nas instituições sem fins lucrativos, cifrando-se em mais de duzentos mil euros no ano de 2023; que o ano de 2023 caracterizou-se de igual modo pela necessidade de o Município regularizar junto de algumas associações e entidades intermunicipais os montantes que estavam em aberto, relativos a candidaturas decorrentes de quadros comunitários anteriores ao início de funções do atual executivo, mais precisamente à Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, saldando-se num aumento de duzentos e vinte e sete mil euros, pelo que durante o ano de 2023 o Município regularizou esses valores junto das entidades relativamente às comparticipações municipais.

Relativamente às despesas de capital, disse que a edilidade manteve o investimento que decorria do ano de 2022 ao executar em 2023 quatro milhões de euros, sendo que grande parte deste valor está centralizado na aquisição de bens de capital, ou seja, o investimento realizado pelo Município sobretudo em empreitadas e ao serviço da dívida, nomeadamente nos empréstimos com a banca que no ano de 2023 por

iniciativa do Executivo em permanência foi realizada a amortização antecipada de dois empréstimos bancários que terminavam em 2027, aproveitando o contexto do aumento acelerado dos juros.

Realçou que no ano passado A Câmara Municipal amortizou setecentos e quarenta e cinco mil euros acrescidos de cerca de oitenta e cinco mil euros de juros referente ao ano de 2022, resultando uma execução do serviço da dívida cifrada em oitocentos mil euros apenas para amortizações.

Salientou que foi mantido o investimento face ao ano de 2022 naquilo que são as rubricas mais expressivas dos investimentos, desde a captação e distribuição de água, o saneamento, a manutenção da rede viária, bem como a manutenção dos equipamentos municipais. Disse que investimento executado em 2023 foi suportado por 60% das receitas próprias do Município, sendo que o cenário em 2023 foi de parcous recursos em matéria de fundos comunitários, atendendo que o quadro comunitário 2030 regista um atraso em termos de execução o que levou a que o investimento fosse feito à custa das receitas próprias. Sublinhou que foram concluídos alguns projetos no ano de 2023, mormente o investimento feito na casa de acolhimento de emergência, um projeto muito importante e finalmente concretizado, a continuidade do programa 1.º Direito e da “ELH - Estratégia Local de Habitação” com a aquisição de terrenos em diversas freguesias onde a edilidade não possuía disponibilidade patrimonial para o efeito, a conclusão de obras que advinham de exercícios económicos anteriores, no caso da EB1 de Oliveira do Arda e da Loja de Cidadão.

Informou que o Município reforçou o seu ativo em quatro milhões e setecentos mil euros e aumentou o seu passivo em dois milhões e oitocentos mil euros relativamente ao reconhecimento do valor que resulta do investimento e da empreitada do 1.º Direito no que concerne à reabilitação dos bairros sociais, tendo em conta que foi assumido pelo “ROC – Revisor Oficial de Contas” que o valor deveria ser reconhecido no passivo, sendo uma obrigatoriedade que ao longo da execução da

empreitada o mesmo terá a sua obrigação perante o empreiteiro que o vai realizar.

Recordava que o ano de 2023 terminou com a redução da dívida a fornecedores, importando, todavia, realçar que a 31 de dezembro a dívida a fornecedores de investimento era de zero euros, pelo que os rácios mostram a estabilidade financeira e orçamental do Município tendo sido reduzido o prazo médio de pagamentos a fornecedores, situando-se neste momento em oito dias, sendo obtido um resultado líquido do exercício na ordem de um milhão e oitocentos mil euros.

Concluiu a sua intervenção, considerando tratar-se de uma análise eminentemente financeira e orçamental do que foi a atividade municipal, mas também em relação às previsões no âmbito das "GOP" foi sendo concretizado e seguido aquilo que foi a estratégia e o plano traçado para o ano de 2023, pelo que numa abordagem superficial ficaram as rubricas e os dados mais prementes, disponibilizando-se a esclarecer as questões que os senhores vereadores julguem pertinentes.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para agradecer a apresentação sumária efetuada pela Vereadora Liliana Vieira às contas e ao relatório de gestão de 2023.

Salientou que contas são contas, e no fundo trata-se de uma demonstração do que foi a evolução da receita e da despesa e da sua distribuição em função do que mais interessa para a análise política, ou seja, a despesa corrente e a despesa de capital. No entanto, disse, a matéria em discussão e que vai ser hoje votada não se resume apenas às contas, pois também tem a ver com o relatório de gestão, que reproduz a gestão do executivo municipal no ano de 2023.

Deu nota que a execução quer da receita, quer da despesa, arredondando os números para uma execução de dezanove milhões de receita e de dezasseis milhões de despesa, avultam taxas de execução que mais uma vez ficam abaixo do que está legalmente estipulado e, portanto, também aí na página seis do relatório é referido o incumprimento por parte do Município do objetivo de atingir os 85% de execução. Disse que fez

questão de começar com esta nota, porque foi um dos temas discutidos aquando da auditoria que foi presentada com pompa e circunstância no órgão executivo, podendo ser recordado que na altura teria dito que aguardaria serenamente pela apresentação de contas para perceber aquilo que era a dinâmica e a capacidade de execução do executivo na apresentação de contas de 2023.

Deu também nota que a receita corrente teve uma taxa de execução de 96%, mas também deve ser constatado que houve um aumento substancial da receita fiscal, existindo um crescimento muito significativo daquilo que são os impostos e as taxas. Por outro lado, disse, não poderia deixar de mencionar a miserável execução da receita de capital com os 30%.

No que se refere às receitas, realçou o aumento verificado com uma taxa de execução superior a 200% do “IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis”, percebendo-se que há um acréscimo substancial do “IMT” que deriva das transações que ocorreram ao nível de imóveis a exemplo de anos anteriores, e que reflete a dinâmica ao nível do urbanismo; não pelo valor absoluto, mas pela percentagem, um incremento de 500% da ocupação da via pública que se deve reportar às esplanadas, ressaltando a página 15 do relatório, solicitando para o efeito o esclarecimento da Vereadora Liliana Vieira, quando é mencionado o valor recebido de adiantamento do programa de apoio ao acesso à habitação, deduzindo que tenha a ver em particular com o 1.º Direito.

Passando ao capítulo da despesa, identificou uma despesa total comprometida de dezanove milhões de euros, uma despesa total paga de dezasseis milhões e quinhentos mil euros e uma taxa de execução global de 63%, mas no que diz respeito à despesa de capital, e, é isso que importa enfatizar visto que está implicitamente ligada ao investimento, esta perfaz uma taxa de execução dos 37% do que estava previsto. Referiu que esta situação significa que não houve investimento, ou ficaram pelos 30% do investimento que estava previsto no orçamento em apreço, o que

em bom rigor e voltando à gestão representa um aumento de receita e de despesa corrente com investimento nulo.

Considerou preocupante o facto de ser atingido um valor de quase catorze milhões de euros de despesa corrente comprometida, e desse montante cinco milhões e setecentos mil euros são despesa com pessoal, enquanto as despesas de funcionamento da Câmara já totalizam cerca de onze milhões de euros. Disse que se constata pelo relatório que foram admitidos 25 funcionários, não deixando de ser relevante, referindo-se à página 18, que em termos absolutos a execução do orçamento da despesa melhorou face ao ano anterior.

No que respeita ao serviço de dívida, fez a menção aos (*imperceptível*), independentemente da alusão feita à amortização antecipada de empréstimos, o facto é que o serviço da dívida está controlado, havendo um acréscimo de juros que deriva da situação mundial.

No que toca ao balanço, página 32, deu nota de um aumento do passivo corrente de dois milhões e quinhentos mil euros para seis milhões e quinhentos mil euros, o que atendendo ao incremento de contas a pagar e de deferimentos, que é o mais substancial daquilo que é a análise; que de seguida é explicado na página 33 a variação dos três milhões e novecentos mil euros que foi introduzida, fazendo notar que o quadro apresentando que tem no balanço a inscrição de valores dos anos de 2022 e 2023 e o peso relativo de cada uma das rubricas, possui no comparativo das variações entre os anos percentagens erradas, visto estas não se reportarem ao que é a variação e mesmo que se reportassem a um eventual peso teriam de totalizar os 100%, não tendo sentido os valores de percentagem exibidos, sugerindo a sua correção.

Em relação à demonstração de resultados, página 36, referiu que está-se perante um aumento significativo dos gastos com o pessoal e do fornecimento de serviços externos, bem como a subida das receitas provenientes do estado.

No que concerne à dívida, destacou o gráfico da página 39 onde está patente a sua evolução, pelo que neste momento a dívida à banca de médio e longo prazo totaliza os dois milhões de euros, tratando-se de uma dívida gerível, mas o que se pode constatar do gráfico é a evolução que esta teve desde 2009 até ao presente, percebendo-se efetivamente que a situação financeira da Câmara Municipal no momento é incomparável com aquilo que existia no passado, aludindo naturalmente ao que são nos indicadores de liquidez, a melhoria da liquidez imediata, significando uma coisa muito simples que deriva do que foi a gestão do Executivo, ou seja, acréscimo da receita e arrecadação de dinheiro não executando investimento, podendo ser corroborado naquilo que têm sido os resumos diários de tesouraria. Portanto, disse, amealhar dinheiro sem investimento, naturalmente que teria efeito sobre aquilo que é a capacidade de liquidez do Município, sendo, todavia, sintomático da gestão seguida ano após ano.

Sublinhou que não foi feita referência pela Vereadora Liliana Vieira, fazendo-o em relação às notas finais, que tem a ver com o facto de ser mantida a suspensão da aplicação do plano de saneamento financeiro, tema que foi oportunamente debatido na auditoria e que por força dos indicadores que foram apurados à altura, permite que a Câmara Municipal possa trabalhar nesse sentido.

Deu nota que concluída a análise à prestação de contas, e não se focando de forma exaustiva sobre as rubricas e os valores porque, como disse, contas são contas, devendo ser retirado aquilo que são os valores da contabilidade e prestar contas como tem de ser ao órgão Câmara Municipal, à Assembleia Municipal e às diversas entidades, interessando analisar politicamente o que é a gestão e o relatório de gestão, e aquilo que é a forma de atuar do executivo em permanência, dia após dia, ano após ano, e neste caso em particular, aquilatar a atuação no ano de 2023.

Elencou de forma resumida o aumento exponencial das receitas do Município por força das transferências, o acréscimo significativo ao nível

da carga fiscal, o crescimento da despesa de funcionamento da edilidade, o incremento brutal no âmbito da despesa com o pessoal, e uma execução ao nível do que é o investimento que se fica pelos 30% do valor previsto, ou seja, as previsões orçamentais efetuadas pelo próprio executivo, foram executadas em 1/3 do que estava previsto, portanto, uma prestação de contas que revela saúde financeira, como não podia deixar de ser, contudo o relatório de gestão é demonstrativo da incapacidade do executivo em permanência em gerir bem o concelho, na perspetiva daquilo que é a necessidade de investimento estruturante para a melhoria da qualidade de vida dos Paivenses.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para relativamente ao relatório de gestão considerar que este deveria ser um documento isento e imparcial da análise das contas do Município, reportando-se à utilização na página 7 do advérbio afincadamente no sentido de que o executivo em permanência tem afincadamente trabalhado para o cumprimento da execução orçamental.

Questionou a Vereadora Liliana Vieira sobre os processos judiciais mencionados nas páginas 21 e 23, no qual o valor que foi pago relativamente ao processo n.º 952/14.3 de Penafiel no valor de cento e setenta mil euros está inscrito em outras despesas correntes, bem como outro processo que também correu em tribunal e que levou ao pagamento de trezentos mil euros sendo inscrito em outras despesas de capital, ressaltando a discrepância entre o valor pago atendendo que são dois processo judiciais, nas despesas de capital e nas despesas correntes.

No que concerne às contas, referiu que o que lhes coube dizer aquando da aprovação do orçamento foi que este não seria exequível na sua maioria, o que foi demonstrado pelas contas apresentadas nomeadamente na questão da receita, onde há uma disparidade de seis milhões de euros, enquanto na despesa cifra-se em quase dez milhões de euros, o que representa uma diferença assinalável pois o histórico desde há muito tempo a esta parte assim o demonstrava, registando-se uma execução da re-

ceita de 74% e de 63% na parte da despesa. Neste contexto, concluiu, a exemplo do acontecido no passado, o incumprimento do n.º 3 do artigo 56 da lei n.º 73/2013 que como menciona o relatório não é cumprido pela circunstância do grau de execução ser inferior a 85% em dois anos consecutivos, fazendo notar com alguma preocupação o modo como é canalizado o grosso das receitas em despesas correntes, que significa aquilo que efetivamente não fica para o concelho, como os ordenados que obviamente têm de ser pagos, avultando o fraco investimento relativamente a receitas de capital que perfazem apenas uma terça parte das receitas correntes, ou seja, estas cumprem os doze milhões e quinhentos mil euros e as despesas de capital completam os quatro milhões de euros, o que significa que uma terça parte do que é gasto em despesas correntes é investido em despesas de capital. Quanto à votação e à declaração de voto, disse que serão efetuadas no final.

A Vereadora Liliana Vieira voltou a usar da palavra para clarificar a questão colocada pelo Vereador José Manuel Carvalho, dizendo que o relatório refere que nas receitas de capital no que se prende com as transferências de fundos comunitários foi dada enfase que por força da aprovação da candidatura ao 1.º Direito, a entidade fez uma transferência no dia 30/12/2023 no montante de novecentos e setenta e nove mil euros, o que representa 25% do investimento como adiantamento, sendo que esta nota serviu para fazer a comparação em termos de arrecadação de verba de fundos comunitários entre 2022 e 2023; que durante o ano de 2022 tratava-se de projetos que ainda não estavam terminados, ao invés em 2023 de um milhão e quinhentos mil euros de fundos comunitários que estavam refletidos, novecentos e setenta e nove mil euros é específico para o financiamento do projeto do 1.º direito.

No que reporta à intervenção do Vereador Vitor Quintas no âmbito dos processos judiciais, informou que um deles é classificado em outras despesas de capital porque o caso do processo judicial da “Huila” tem a ver com valores que esta entidade reclamou junto do Município, relati-

vamente a investimento que a edilidade teria realizado tendo sido esta entidade a executar a empreitada o que por sua vez levou a que os montantes em dívida tivessem de ser regularizados, pelo que era uma despesa de capital. Informou que no caso da “Jopavera” tratou-se de um processo administrativo entre o Município e a entidade, pelo que a despesa não foi refletida em qualquer investimento realizado pela edilidade daí ter incidido em outras despesas correntes, que também teve o seu impacto no cômputo geral do aumento da despesa corrente no ano de 2023, visto serem mais de duzentos mil euros em outras despesas correntes que por vezes não têm classificador próprio acabando por ser imputadas a estas rubricas.

Frisou também que o Município tem vindo a reduzir aquilo que é a distribuição das receitas correntes e das receitas próprias, falando das receitas provenientes das transferências e das receitas próprias geradas pelo Município, conforme observado pela própria aquando das despesas do funcionamento. Disse que é natural que qualquer executivo pretende que as transferências correntes sejam suficientes para colmatar as despesas de financiamento e mais alguma verba que fique disponível para investimento, mas tem-se vindo a reduzir estes valores, ou seja, as transferências que o Município recebe da administração central suportam todas as despesas de funcionamento do Município estando cada vez menos imputada receita própria para suportar as despesas de funcionamento. Observou que a maioria da receita própria da edilidade tem sido canalizada para investimento, o que na sua ótica é sinónimo de boa gestão, pois da verba que fica definida no orçamento de estado para o financiamento dos municípios, as mesmas suportem as despesas de funcionamento e ainda, usando o termo, sobrem para investimento no âmbito das despesas de capital, sendo esse o exercício que tem vindo a ser realizado; que acrescia referir que as despesas de funcionamento aumentaram de igual modo por força das três grandes assunções de competências da administração para as autarquias e que efetivamente pesam no dia-a-dia, porque

são muitas as respostas que têm de ser dadas no quadro da educação e da saúde, e agora também com a ação social no que concerne aos apoios eventuais que estas entidades prestavam às famílias, pelo que esta ação passou a ser tratada diretamente pela edilidade, repercutindo-se na rubrica que é analisada apenas em termos de montantes, que é a aquisição de bens e serviços, pese muitos desses apoios também serem refletidos nessa rubrica, reconhecendo o seu crescimento derivado da referida competência.

Concluiu, dizendo que o exercício continuará a ser orientado para que cada vez mais as transferências correntes sejam suficientes para as despesas do funcionamento e, ao mesmo tempo ter capacidade de canalizar verba para investimento.

O Vereador Vitor Quintas voltou a usar da palavra para ainda que compreendendo o referido sobre a despesa corrente, tendo em conta a delegação de competências registada recentemente ter ocorrido para o seu aumento, mas cingindo-se ao quadro apresentado no relatório de gestão da página 16, pode ser demonstrado que a despesa de capital de 2021 a 2023 tem vindo a reduzir, ou seja, está-se a não investir tanto em despesa de capital, embora a despesa corrente tenha aumentado devido às circunstâncias apontadas, retendo todavia que a despesa de capital tem sido reduzida entre os anos de 2021 e 2023, tendo questionado a Vereadora Liliana Vieira sobre o assunto.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para numa nota final e reservando uma declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista.

Agradeceu a explicação dada pela Vereadora Liliana Vieira e salientar o facto de ter suportado a sua intervenção na essência naquilo que considera a boa gestão por canalização da receita própria para o investimento no concelho, ou dito de outra forma, apesar do aumento significativo das despesas correntes, conseguem suportar estas despesas com base no que são as transferências provenientes da administração central. Referiu que

de outra forma não podia ser, porque há um princípio orçamental que a Vereadora Liliana Vieira com certeza conhece, que consiste no equilíbrio orçamental corrente, não podendo por essa via o Município suportar despesa corrente com receita de capital, visto estar impedido por lei, e nessa medida terá sempre de suportar as despesas correntes com base no que são as receitas correntes. Considerou que o que está em causa vai para além disso, e por isso é que centrou a sua intervenção no âmbito da gestão, pois independentemente do uso das receitas próprias para investimento, e estas representam uma pequena parcela do que é o orçamento municipal, o que se denota é a incapacidade que houve de, utilizando a expressão da Vereadora Liliana Vieira, usar o que sobra para investir, razão pela qual o que sobra tem vindo a suportar essencialmente um aumento significativo da liquidez com base naquilo que são os depósitos em caixa, e dessa maneira naturalmente que se reservariam para uma intervenção de caráter político, consubstanciada na declaração de voto.

A Vereadora Liliana Vieira interveio novamente para informar que todos conhecem a regra do equilíbrio orçamental, que as receitas correntes têm de suportar as despesas correntes mais a amortização de capital, portanto nem poderia ser ao contrário senão incorria-se em incumprimento, mas para além da amortização de capital ainda sobra verba para investimentos de aquisição de bens de capital, sendo isso que queria referir, e mau seria que face ao aumento da receita e perante os fluxos de caixa, a edilidade não tivesse em caixa montantes para investir nos próximos anos. Nesse caso, disse, tratar-se-ia de um indicador de má gestão, pelo que aumentando a receita e em contrapartida não havendo algum encaixe dessas receitas, então estar-se-ia a gastar dinheiro não o canalizando para aquilo que é importante, que são as despesas de capital.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que a presente prestação de contas evidencia contas certas e aponta no sentido de um Município detentor de saúde financeira, importando ressaltar que não

foi atingido os 85% de taxa de execução da receita, mas alcançou-se os 74% valor que desde há muitos anos não se assistia na edilidade.

Salientou que quando se fala em despesas correntes, que possivelmente poderão não ser investidas diretamente no que é o concelho, tem de se ter em conta os aumentos sucessivos dos ordenados dos funcionários públicos, não podendo ser descurado o esforço que o Município tem despendido nos apoios de proximidade. Relembava que apenas com a assunção da despesa das refeições e dos transportes escolares houve um esforço superior a duzentos mil euros por parte da edilidade pelo acréscimo realizado.

Neste contexto, disse, devem ser realçados os aumentos registados nas transferências para a juntas de freguesia que perfaziam o montante de cento e oitenta mil euros anuais, sendo que neste momento já foram ultrapassados os trezentos mil euros de transferências diretas do Município para as respetivas juntas de freguesia. Referiu que, neste caso, não poderá ser dito que se trata de investimentos em abstrato, porque as juntas de freguesia são responsáveis pelo trabalho de proximidade às populações, sendo dinheiro que fica no território concelhio.

Chamou à atenção para o que se tem assistido também nas últimas reuniões de Câmara, pelo que ainda hoje foi aberto um procedimento para o investimento de cerca de seiscentos mil euros num pavilhão que tem as suas carências; que na reunião de Câmara anterior foi abordada a edificação de muros em sensivelmente trezentos mil euros, e anteriormente a esta o abastecimento de água da rede pública conforme antigo anseio da população da freguesia de Real, o que demonstra uma gestão atenta na preservação de verbas face à chegada dos fundos comunitários, recordando que todos os investimentos que têm sido feitos pela Câmara Municipal, à exceção de alguns que já se encontravam contratualizados com as entidades, no caso com as comissões de coordenação e com a “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, contaram com fundos próprios.

Salientou que reconhece as necessidades, e ainda há pouco elencou a requalificação do pavilhão ginnodesportivo de Castelo de Paiva, bem como a requalificação da antiga EB 2/3 de Castelo de Paiva, ao que a última orçamentação que lhes foi apresentada relativa à requalificação desta escola ultrapassa os dois milhões de euros. Disse que é necessário possuir um balão de oxigénio aquando da abertura dos fundos comunitários, que já deveriam estar em funcionamento desde o mês de janeiro de 2023, e, até antes, continuando-se a aguardar por estes importantes avisos para a materialização dessas obras, porque tendo em conta o saldo de tesouraria se se avançasse para as requalificações dos edifícios atrás mencionados, certamente que não chegaria e não haveria a possibilidade sequer de lançar mais nenhum procedimento. Realçou que a gestão correta passa por aguardar para que quando existir a possibilidade de financiamento comunitário poder contar-se com verba disponível para o mesmo.

Ressalvou que não se recorda de a Câmara Municipal ter um prazo de pagamento de oito dias aos seus fornecedores, podendo ser considerado praticamente um pagamento a pronto, sendo disso demonstrativo o número de empresas que têm concorrido em Castelo de Paiva aquando da abertura dos concursos, situação que muitas vezes não acontece noutras municípios levando a que os concursos acabem por ficar desertos, relevando que há uma convicção das empresas sobre a estabilidade financeira e a garantia de cumprimento dos compromissos pelo atual executivo, e isto é um argumento diferenciador que concorre para as empresas terem mais interesse em concorrer às empreitadas no concelho, sabendo de antemão que serão acautelados os atrasos e o tempo de pagamento. Nesta perspetiva, disse, considerava que tal situação evidencia uma robustez das finanças da edilidade, servindo para lhes infundir a esperança de que aquando da abertura dos vários fundos comunitários estejam em condições de concorrer, numa altura em que ainda não estão abertos os avisos, ou a maior parte deles, o executivo em permanência já dispõe de

diversos projetos em carteira, inclusivamente o projeto de requalificação da antiga EB 2/3 de Castelo de Paiva, assim como o do pavilhão ginno-desportivo que neste momento estará a ficar pronto, sendo para isso necessário investir despesa corrente para a elaboração desses projetos, até pelo facto de serem edifícios e estruturas muito próprias e pela questão das especialidades que o próprio Município não tem essa possibilidade. Referiu que com esta prestação de contas fica demonstrada a saúde financeira da edilidade, e igualmente expressa a vontade de trabalhar ainda mais no futuro na certeza que os fundos comunitários possam finalmente ser a pedra de toque para o lançamento dessas importantes obras, como brevemente será trazida ao órgão executivo a questão do saneamento para a freguesia de Real, ventilada no início da reunião pelo Vereador Vitor Quintas, e que será certamente uma empreitada com um peso considerável nas contas do Município, mas que merecerá o compromisso do executivo em permanência.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com dois votos contra dos Vereadores José Manuel Carvalho e António Rodrigues, duas abstenções dos Vereadores Ricardo Jorge e Vitor Quintas e três votos a favor da Vereadora Liliana Vieira, do Sr. Vice-Presidente da Câmara e do Sr. Presidente da Câmara, aprovar os documentos de prestação de contas, bem como, a proposta para aplicação do resultado líquido do exercício.

Mais deliberou remeter os documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, e aprovação da proposta de aplicação do resultado líquido do exercício, bem como ao Tribunal de Contas para julgamento, nos termos da Lei.

O Vereador José Manuel Carvalho proferiu a seguinte declaração de voto em nome dos Vereadores do PS:

“- Os vereadores do Partido Socialista votaram contra a prestação de contas, mais do que as contas em si, por força daquilo que foi o relatório de gestão e daquilo que é demonstrativo da gestão deste Executivo no último ano. A prestação de contas de 2023 revela aquilo que sempre

suspeitamos, o atual executivo limita-se a gerir de forma corrente a Câmara Municipal com o aumento de forma significativa dos custos de gestão corrente, amealhando receita para colocar em caixa e para eventualmente suportar obras de fim de mandato. Demonstra ainda a total incapacidade de investir no concelho, pois apesar da boa condução financeira que dispõe e do aumento de receita os resultados em investimentos são nulos bem demonstrados pela taxa de execução da despesa de capital. Tal como referi aquando da apresentação da auditoria os resultados que agora apresentam nesta prestação de contas demonstram bem que este Executivo diz uma coisa e faz exatamente o seu contrário. Permita-me também que recorde aquilo que foi a prestação do Sr. Presidente enquanto Vereador do PSD no anterior mandato, que sempre votou contra as contas do PS, e recordando também de forma especial a reunião de 13 de abril de 2018 que votou contra, apesar do Presidente da altura ter de usar o voto de qualidade, e, em que a Vereadora do PSD à altura referiu, e cito, «que a diferença entre um bom e um mau gestor tem a ver com o que faz com o dinheiro que sobra».

O Vereador Vitor Quintas proferiu a seguinte declaração de voto:

“- Como esta prestação de contas diz respeito a um orçamento que não era o nosso não podemos votá-las favoravelmente, desde logo como bem dissemos aquando da apresentação do orçamento este não seria exequível porque, como desde há décadas é apanágio desta casa, estava inflacionado e descontextualizado da realidade do nosso concelho. A execução deste orçamento no que à receita diz respeito cifra-se em 74% e quanto à execução da despesa de apenas 63%. Embora seja melhor do que nos anos transatos continuamos aquém do desejável quanto à execução orçamental, mormente violando sistematicamente o n.º 3 do artigo 56 da lei 73/2013 de 3 de setembro, a demais, no que concerne à despesa, tal como previsto no orçamento a fatia de leão é encaminhada para as despesas correntes que representam 12 milhões e quinhentos mil euros, sendo que as despesas de capital representam cerca de quatro milhões de

euros, ou seja, as despesas de capital significam apenas um terço do valor total das despesas correntes. Terminando como comecei, tal como no orçamento em que agora se prestam contas, o “Movimento Mudar Para Melhor” não poderá votar favoravelmente este documento, pelo que se absteve”.

4. - OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À “ACI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTELO DE PAIVA” – MARCHAS DE S. JOÃO 2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que o desfile das marchas da Fonte, do Vale da Rua, de Gração e da Frutuária é o ponto alto das comemorações do S. João em Castelo de Paiva, enchendo o Largo do Conde de cor, alegria, tradição e, a cada ano que passa, um maior número de visitantes de vários concelhos vizinhos, dinamizando assim a economia local de forma significativa;
2. Que a “ACI - Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva” entregou em devido tempo os documentos previstos no artigo 9.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conforme informação do Gabinete da Cultura e Desporto datada de 18 de março corrente arquivada no processo de atribuição dos subsídios anuais para o ano em curso.

Face ao exposto, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 3, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com a alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio à “ACI - Associação Comercial

e Industrial de Castelo de Paiva", no montante de 18.000,00€ (Dezoito mil euros), como apoio para a realização do desfile das Marchas de S. João."

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

8. – INTEGRAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO DE 2023 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta: "Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 8.3.1.3 do POCAL (ainda em vigor) o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4 do POCAL, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado.

Após o apuramento do saldo de gerência, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental.

O saldo final da gerência resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso de um determinado exercício económico.

Encontra-se expresso no mapa de fluxos de caixa, documento que reflete a execução orçamental.

Em termos patrimoniais, o montante do saldo da gerência anterior corresponde aos valores em caixa e em depósitos bancários espelhados no balanço, acrescido do saldo de operações de tesouraria.

Este saldo decompõe -se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria. Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16.01.01 - Saldo orçamental da gerência anterior.

Assim, e após o apuramento do saldo da gerência anterior no valor de **4.149.879,04€**, apresenta-se a I Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que se consubstancia na I Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2024, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2023.

Com a presente proposta de Revisão Orçamental, a dotação corrigida do orçamento para 2024 vai alterar, por força da introdução do saldo da gerência no orçamento da receita, no valor de **2.650.000€** na rubrica 16.01.01 – Saldo da Gerência Anterior – Saldo Orçamental – Na Posse do Serviço, que terá como contrapartida o aumento do Orçamento da Despesa em igual valor.

Inscrição de rubrica orçamental 15.01.01 Reposições Não Abatidas nos Pagamentos

Dado que foram transferidos no primeiro trimestre de 2024, valores referentes a estornos relativos ao exercício anterior, será também necessário inscrever e dotar no orçamento a rubrica 15.01.01. Reposições não abatidas nos pagamentos pelo valor desses estornos, no valor de **111.221,74€**.

Esta situação decorre da devolução por parte do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IGFEJ, de parte do valor pago pelo Município no ano 2023, relativamente ao processo de expropriação n.º 109/22.0T8CPV, à 20 de março 2024 (documentação em anexo).

A NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental prevê o tratamento contabilístico a dar aos reembolsos e restituições, sendo que, conforme de-

corre das notas explicativas das contas 0181 — Reembolsos e restituições emitidos e 0182 — Reembolsos e restituições pagos, os mesmos são sempre tratados por abate à receita e não através da despesa.

No caso de pagamento no ano N de reembolsos ou restituições de receita liquidada e cobrada no ano N-1, debitar-se-á a conta 0182 — Reembolsos e restituições pagos pelo pagamento do reembolso ou da restituição, previamente emitidos, por contrapartida da conta 0172 — Recebimentos de períodos findos.

Em resumo, independentemente do ano da cobrança, os reembolsos e restituições ocorrem sempre por abate à receita, pelo que se propõe a inscrição da receita no orçamento municipal de 2024 com o classificador económico 15.01.01, pela anulação no mesmo exato valor (111.221,74€), no classificador da receita 08.01.99.99 Outras Receitas Correntes.

I Revisão Orçamental de 2024

(síntese)

Revisão da Receita:

- Saldo da Gerência Anterior – 16.01.01 – na posse do serviço (+) 2.650.000,00€
- Reposição não abatidas aos pagamentos – 15.01.01 (+) 111.221,74€
- Outras Receitas Correntes – 08.01.99.99 (-) 111.221,74€

Revisão da Despesa:

Em contrapartida, reforça-se o Orçamento da Despesa no montante de 2.650.000,00€ que se divide nas seguintes rubricas:

Orçamento da Despesa

02011601	Agua	234 000,00 €
020225	Outros Serviços	64 000,00 €
020220	Trabalhos Especializados	132 000,00 €
010301	Encargos com Saúde	100 000,00 €
	Total	530 000,00 €

Plano de Atividades Municipal

2013/A/7 - 01.03- 04.05.01.05 - Comunidade InterMunicipal Tamega e Sousa	100 000,00 €
2010/A/51 - 01.03 - 04.05.01.04 - Ass. Municípios Vale de Sousa	20 000,00 €
Total	120 000,00 €

Plano Plurianual de Investimentos

2002/I/102 - 01.03 - 07.01.04.08 - Arranjo de Estradas Caminhos e Outros	1 000 000,00 €
2002/I/105 - 01.03 - 07.01.04.08 - Conservação da Rede Viária	1 000 000,00 €
Total	2 000 000,00 €

A presente modificação tem como finalidade ajustar o orçamento à execução de determinados projetos, assim como proceder a reforços necessários à execução de determinadas despesas que se afiguram determinantes para o Município no desempenho daquelas que são as suas competências e obrigações legais conforme detalhe antes indicado.

Considerando ainda que:

- Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as revisões Orçamentais devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;

Assim propõe-se submeter ao órgão executivo, o seguinte:

1- Autorizar a I Revisão ao Orçamento 2024 e às Grandes Opções do Plano para 2024, que se consubstancia na:

a) 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita com reforços no montante de **€ 2.650.000,00**;

a.1) 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita por inscrição da rubrica 15.01.01 RNAP no valor de **111.221,74€**, por abate do mesmo valor na rubrica da receita 08.01.99.99 Outras Receitas Correntes;

b) 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa com reforços no montante de **€ 2.650.000,00**;

Para introdução do saldo da gerência de 2023, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com a alínea d) do n.º 13 da Lei 50/2012, de 31 de agosto,

considerando que o mapa dos fluxos de caixa de 2023 será aprovado pela Câmara Municipal de Castelo de Paiva nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2 - Remeter a presente proposta de Revisão Orçamental à Câmara Municipal de Castelo de Paiva para submissão à Assembleia Municipal de Castelo de Paiva, para aprovação, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para considerar que se está perante aquilo que se designa uma alteração orçamental modificativa equivalente a uma revisão orçamental, para a inclusão do saldo da conta de gerência que de facto pode ser feita como previsto na lei, após a aprovação das contas na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, derivando assim do ponto anterior.

Deu nota que a demonstração dos fluxos de caixa a 31 de dezembro revela que existe um saldo da execução orçamental de quatro milhões cento e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e nove euros, o que levou a constatar que a informação que lhes foi prestada e que vai ser votada deveria vir acompanhada com os mapas que refletissem esta modificação, nomeadamente em termos dos mapas de receita e do mapa resumo das despesas que se propõe suportar ao nível do plano de atividades municipais e do plano plurianual de investimento, permitindo-se-lhe que diga ser do seu entendimento que nas informações referentes à integração do saldo da conta de gerência deveria constar na informação o cumprimento do n.º 5 do artigo 40 da lei 73/2013, ou seja, a questão do apuramento do equilíbrio corrente.

Explicou que apesar da receita inscrita não ser classificada nesses termos, o facto é que a despesa que suporta pode eventualmente ter despesa corrente como acontece com o caso apresentado. Disse que se a inte-

gração do saldo da conta de gerência fosse exclusivamente para despesas de capital a questão do equilíbrio orçamental não modificava, se, inclui despesas correntes ela tem influência direta sobre aquilo que é o volume de despesa, e tal como diz o n.º 5 do artigo 40 da lei 73/2013, sem prejuízo dos números 1 e 2 e no que diz respeito às autarquias locais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da conta de gerência este último revela na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir, não tendo dúvidas que a cumprirá, devendo todavia estar de forma clara na informação que é apresentada para votação. Aludiu a outro ponto já mencionado no ano passado e que este ano reitera, e a esse propósito, na sequência da discussão tida sugeriu chegar-se à fala com o revisor de contas da empresa que presta assessoria ao Município, sobre o entendimento do próprio de que a integração do saldo da conta de gerência tem de ser feita pela sua totalidade, visto estar previsto na lei a integração do saldo da conta de gerência, e não de parte do saldo da conta de gerência. Sublinhou tratar-se de uma prática comum de todas câmaras a integração do saldo da conta de gerência, independentemente de depois haver antecipação, ou não, mas após a aprovação de contas é prática habitual, pelo que o próprio sinceramente não conhece câmara nenhuma que faça integração de saldo parcial. Sugeriu o aconselhamento sobre a prática adotada, e que já no ano transato mereceu o seu apontamento, insistindo este ano com o reparo, sendo que em relação à integração do saldo da conta de gerência para a realização de despesa nada contra, em relação à afetação do saldo da conta de gerência para a realização de despesa corrente considera um erro, achando incompreensível, embora possa haver uma justificação, a necessidade de reforço dos encargos com a saúde quando houve uma alteração significativa naquilo que é a metodologia de pagamento dos encargos da “ADSE”, ou então, havia muita coisa atrasada de 2023, pelo que cem mil euros parece-lhe um absurdo, admitindo-o, não comprehen-

dendo contudo a utilização do saldo da conta de gerência para imputar às despesas correntes.

Referiu que atentando aos alertas lançados no ano anterior, e com os alertas observados no presente ano, o pressuposto da integração do saldo da conta de gerência é válido, é recorrente e deve ser feito, todavia a metodologia que está a ser utilizada não é a correta, com a reserva de poder estar errado, razão pela qual os vereadores do Partido Socialista terão uma condição de voto que será prestada a seguir.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para afirmar que em relação ao saldo da gerência, as despesas com a saúde dizem respeito à “ADSE”, embora a partir de 31 de dezembro do ano transato essas despesas deixaram de passar para o Município de Castelo de Paiva, a realidade é que havia um atraso processual da “ADSE” nos últimos seis meses do ano de 2023 para notificação da edilidade, deparando-se-lhes uma série de despesas com esta entidade que ao contrário do que estava previsto têm de ser liquidadas, levando à necessidade do reforço de cem mil euros para cumprimento das contas enviadas pela “ADSE” relativas aos tratamentos dos funcionários municipais através desse subsistema que desde o dia 1 de janeiro de 2024 deixou de ser responsabilidade do Município.

Recordava que é transversal a todos os municípios a inclusão do saldo de gerência, ressalvando-se os cerca de cento e onze mil euros que se encontram em reposição não abatidos aos pagamentos que dizem respeito à transferência que foi feita pelo tribunal administrativo para a edilidade do sobrante da expropriação dos percursos pedestres, pelo que tem sido entendimento do “ROC - Revisor Oficial de Contas” que não há necessidade da transferência da totalidade desse saldo, podendo ser questionado, mas tratando-se de um documento que lhes foi remetido para análise tendo sido validado, entendeu que foram cumpridos todos os pressupostos legais para que assim o possa ser.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com três abstenções dos Vereadores José Manuel Carvalho,

António Rodrigues e Vitor Quintas, e quatro votos a favor dos Vereadores Ricardo Jorge, Liliana Vieira, do Sr. Vice-Presidente da Câmara e do Sr. Presidente da Câmara, aprovar a presente proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

9. – P29/DFP-APR/2024 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS (VÁRIOS RAMOS) – RELATÓRIO FINAL – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação do júri do procedimento: “Concluída a audiência prévia, enviamos Relatório Final referente à aquisição de serviços em título, para ser submetido ao órgão competente para a decisão de contratar, com vista a decidir a aprovação de todas as propostas e respetiva ordenação, bem como para efeitos de adjudicação, a fim de ser dado cumprimento aos números 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos. O procedimento mereceu o cabimento nº2024/415, em 05 de março de 2024.

Ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para ser presente à próxima reunião de câmara:

- Aprovação das propostas contidas no relatório final;
- Não provimento do pedido formulado no âmbito da pronúncia em audiência prévia, pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.,
- Aprovação da seguinte ordenação de propostas:
 - 1º - Caravela – Companhia de Seguros, S.A. com o preço total, para o prazo de 18 meses, corrigido de EUR 168 774,99
 - 2º Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., com o preço total, para o prazo de 18 meses, corrigido de EUR 171 441,56
- Aprovação, para adjudicação, da proposta apresentada pelo concorrente Caravela – Companhia de Seguros, S.A. com o preço total, para o prazo de 18 meses, corrigido de EUR 168 774,99;
- Aprovação da minuta do contrato.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar as propostas contidas no Relatório Final e res-

petiva ordenação final, bem como adjudicar o procedimento à empresa Caravela – Companhia de Seguros, S.A. pelo valor da sua proposta.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a outorga do contrato.

10. – ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO RELATIVO AO ANO DE 2023 (ARTIGO 10.º, DA LEI N.º 24/98, DE 26 DE MAIO) – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação dos serviços: “Dando cumprimento ao disposto no artigo 10.º, n.º 2 do Estatuto do Direito da Oposição, foi remetido via e-mail no passado dia 8 de Março, o relatório de avaliação do grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição relativo ao ano de 2023 ao Exmo. Senhor Presidente da concelhia do PS de Castelo de Paiva, Sr. Alfredo Gonçalves; ao Exmo. representante do movimento de cidadãos MPM, Dr. Vitor Quintas e ao Exmo. representante do movimento de cidadão do UCPT, Dr. Ricardo Jorge Alves, para que sobre ele se pronunciassem no prazo de 10 dias úteis.

Constata-se que tendo terminado aquele prazo no dia 22 de março, não houve pronúncia da parte de nenhum dos titulares do direito de oposição.

Face ao exposto, proponho que nos termos do previsto na alínea yy), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o mesmo seja presente à próxima reunião de Câmara para apreciação e deliberação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o relatório de avaliação do grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição relativo ao ano de 2023.

11. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- Despacho N.º 19/GAVP/2024;
- Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara em uso de competência delegada na área do urbanismo;
- 5.ª, 6.ª e 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa;

- 1.^a Alteração ao Orçamento da Receita;
 - 5.^a e 6.^a Alteração ao PAM;
 - 5.^a e 6.^a Alteração ao PPI.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve intervenções.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 12:30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Varlo André Moreira, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Presidente,
y su ST de Dees. Bal
Os Vereadores

Os Vereadores.